

LEI Nº 600 / 74

**“OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A
HERMENEGILDA DAL FARRA”**

Art. 1º. É outorgada cidadania muriaense honorária a Hermenegilda Dal Farra, natural da cidade de Botucatu, estado de São Paulo filha de Batista Dal Farra e Carolina Dal Farra.

Parágrafo Único: O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de setembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.